



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)

Exercício de 2020

1. Normatização

O Sistema de Controle Interno foi Instituído através da Lei nº 462/2009 de 02 de setembro de 2009, publicada em 04 de setembro de 2009.

A portaria 151/2017 de 10 de julho de 2017 designou a servidora **TAÍS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA**, para o cargo de controle interno e está vigente até a data da apresentação desta Prestação de Contas.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: TAÍS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA	CPF: 038.653.619-86
Período de responsabilidade: de 10/07/2017 até a presente data	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo III	
Formação (*): Graduação em Administração, especialização em Controladoria e Finanças e Especialização em Gestão Pública Municipal.	

(*) Apresentar documentação comprobatória, como diploma, e outros cursos na área de Controle Interno.

3. Relação de Servidores

O Município não possui demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-8000

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	2020	Departamento de Licitações	Análise de processos licitatórios.	Análise de documentos; Acompanhamento das atividades do departamento;	30% dos processos foram analisados	Os processos analisados obedeceram à legislação vigente.
02	2020	Departamento de Compras	Acompanhamento do processo de compras.	Análise de documentos; Acompanhamento de atividades do departamento; Reuniões com a equipe de compras; Orientações;	70% dos processos de compras foram analisados	Os processos de compras analisados cumprem o contido na lei quanto à requisição, empenho prévio e aquisição de bens e serviços.
03	2020	Secretarias e departamentos	Monitoramento das atividades.	Reuniões; Orientações;	100% das secretarias e departamentos foram monitoradas.	Os procedimentos quanto à aquisição de bens e serviços, o atendimento a população são realizados satisfatoriamente e vem melhorando a cada ano.
04	2020	Secretarias e departamentos	Orientação financeira.	Análise de relatórios de despesas; Reuniões; Orientações;	100% das secretarias e departamentos foram orientados.	Os procedimentos quanto ao controle financeiro de gastos está sendo realizado em conjunto com a Secretaria de Finanças e Administrador Geral.
05	2020	Confeção da LOA	Apoio técnico na confecção da Lei	Apoio técnico; Orientações;	100% das atividades de	A Lei Orçamentária Anual foi elaborada em conjunto com os



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

		Orçamentária Anual.	Reuniões;	planejamento da LOA foram acompanhadas e orientadas.	secretários, diretores de departamentos e técnicos das secretarias a fim de planejar todas as atividades a serem executadas.
06	2020	Executivo Municipal	Orientações; Reuniões	70% das despesas foram avaliadas.	O Executivo Municipal foi orientado quanto à condução financeira do município, limitação de gastos no período de baixa arrecadação e em relação ao final de mandato. As orientações foram acatadas, mesmo com queda na arrecadação principalmente dos repasses federais e estaduais, não houve déficit financeiro.
07	2020	Secretarias e Departamentos	Orientações através de normativa.	100% das secretarias e departamentos foram orientados.	Todas as secretarias e departamentos estão cumprindo o contido na normativa;
08	2020	Secretarias e Departamentos	Orientações através de normativa.	100% das secretarias e departamentos foram orientados.	Todas as secretarias e departamentos estão cumprindo o contido na normativa;
09	2020	Secretarias e Departamentos	Orientações através de normativa.	100% das secretarias e departamentos foram orientados.	Todas as secretarias e departamentos estão cumprindo o contido na



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

			refere a frota: Diário de Bordo, Pneu, combustível, peças, almoxarifado.	Orientações através de normativa.	100% das secretarias e departamentos foram orientados.	departamentos foram orientados.	normativa;
10	2020	Secretarias e Departamentos	Orientação quanto aos procedimentos para pedidos de Licitações e de Compras	Orientações através de reunião.	100% das obras analisadas.	Todas as secretarias e departamentos estão cumprindo o contido na normativa;	
11	2020	Engenharia	Orientação quanto ao procedimento de medições de obras.	Orientações através de reuniões e informativos impressos quanto à utilização.	100% das prestações de contas de adiantamento são analisadas.	As obras realizadas pelo Município estão sendo acompanhadas por engenheiro / arquiteto, fiscal e o prazo de execução está sendo controlado pelos fiscais.	
12	2020	Servidores públicos	Orientação quanto à lei de adiantamento n.º 900/2018.	Análise e emissão de parecer.	100% das despesas realizadas através de adiantamento obedecem a Lei e decreto.	As orientações foram acatadas pelos servidores e está sendo cumprida a legislação.	
13	2020	Administração	Análise das prestações de contas dos adiantamentos, bem como inserção do sistema de contabilidade e portal de transparência.	Realização de audiências.	100% das	Realização de audiências públicas em	
14	2020	Contabilidade	Realização das	Realização de audiências.	100% das	Realização de audiências públicas em	





MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

	e Controle Interno	audiências trimestrais de prestação de contas quanto aos gastos públicos.	audiências através de recomendação técnica.	audiências previstas em Lei.	parceria com o setor de contabilidade para prestação de contas dos gastos públicos.
15	2020 Secretarias e Departamentos	Orientação quanto ao correto preenchimento do diário de bordo.	Orientações através de recomendação técnica.	100% dos departamentos orientados;	Foi realizada orientação para que os servidores que utilizam veículos oficiais descrevessem melhor as informações do diário de bordo, a fim de facilitar a análise. Está ação está sendo realizada periodicamente.
16	2020 Secretaria e Departamentos	Orientação quando ao gasto relacionado ao COVID – 19.	Orientações através de reuniões.	100% dos departamentos orientados;	Foram realizadas reuniões durante o ano de 2020 a fim de orientar sobre os gastos relacionados ao COVID – 19.
17	2020 Secretaria e Departamentos	Orientação quanto à transparência das ações relacionadas ao COVID – 19.	Orientação através de reuniões e orientação técnica.	100% dos departamentos orientados;	Foram realizadas reuniões com os departamentos em parceria com o TI para ajustar o portal de transparência a fim de demonstrar ao cidadão todas as informações relacionadas ao COVID- 19. Bem como foi encaminhada orientação técnica quanto ao aperfeiçoamento do portal de transparência.

* Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas *in loco*, exames e verificação de documentos etc.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4:

Foram realizadas inspeções nos setores para averiguar o cumprimento das normativas quanto aos procedimentos administrativos, quanto ao controle de frotas, ao controle financeiro, procedimento para compras e licitações, também foram realizadas inspeções junto às secretarias municipais para verificar o atendimento ao cidadão, dessa forma foi possível observar que todos os itens normatizados foram cumpridos satisfatoriamente pelas secretarias e departamentos.

Foram realizadas orientações verbais nas visitas in loco relacionadas às atividades diárias e foram realizadas reuniões com o executivo municipal, secretários e diretores de departamentos quanto ao controle de gastos no período de menor arrecadação e finalização do mandato.

Considerando a forma de trabalho dos setores, no decorrer do ano, foi possível observar que a orientação preventiva vem trazendo resultados positivos para a gestão municipal, esta unidade de controle interno acompanha as ações desde o momento do planejamento até a execução das ações planejadas, de forma a orientar as boas praticas na execução das atividades, dessa forma as notificações administrativas para correção de procedimentos zerou neste período da análise das contas.

Durante o período de 2020 desde o inicio da pandemia também foram realizados trabalhos de acompanhamento direto quanto ao gasto vinculado ao COVID, bem como as ações que as secretarias vêm executando para melhor atender a população e o aperfeiçoamento do portal de transparência, melhorando as informações relacionadas a pandemia.

Nas análises de documentos, relatórios e informações colhidas junto às repartições não foram encontradas irregularidades.

6. Síntese das avaliações:

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da dívida ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	REGULAR
Créditos especiais	REGULAR
Créditos extraordinários	REGULAR
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	REGULAR
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	REGULAR
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Decreto n.º 172/2020
Composição	22 membros sendo 11 titulares e 11 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2020 (Anexar cópia do Parecer a este relatório assinado pelo Presidente e demais membros do Conselho).	REGULAR
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2020	REGULAR (74,74%%)
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2020, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB	REGULAR (96,43%)
Conselho Municipal de Saúde	



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Decreto 045/2021
Composição	24 membros sendo 12 titulares e 12 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2020 (Anexar cópia do Parecer a este relatório assinado pelo Presidente e demais membros do Conselho)	REGULAR
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada Descentralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	891/2018 de 11/04/2018
Ato de nomeação dos membros	Decreto 193/2020
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	REGULAR
Limite de gastos	REGULAR (47,45%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	REGULAR
Limite da dívida consolidada	REGULAR (8,21%)
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	REGULAR (25,02%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	REGULAR (18,68%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de	REGULAR



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório:

No item - Gastos com Pessoal do Poder Executivo, foi observado apenas o gasto com pessoal do executivo, o RPPS foi analisado separadamente.

8. Demais ações desenvolvidas:

O Município recebeu orientações quanto a licitação para aquisição e vans, acatou o apontamento do TCE e revogou o processo, a partir deste achado os departamentos foram instruídos quanto ao planejamento do processo licitatório no que tange aos orçamentos.

O Município recebeu orientações quanto a transparência de informações relacionadas ao COVID-19, em ação conjunta deste órgão e as secretarias municipais o portal de transparência foi adequado de modo a cumprir as orientações.

Os questionários do IGM 2019/2020 foram respondidos em conjunto com as secretarias de modo a orientar e realizar o preenchimento das questões de forma correta.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais:

CNPJ	Razão Social
00.358.098/0001-53	Consórcio Intermunicipal de Saúde
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
07.051.788/0001-04	Consórcio Desenvolvimento Regional – CONDER
30.462.323/0001-68	Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – SIMSAMU

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal:

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 22/03/2021, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2020, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2020, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2020, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

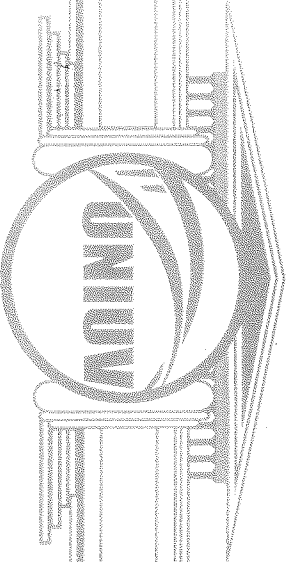
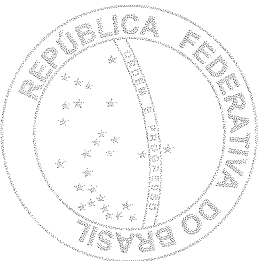
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2020, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Inácio Martins, 22 de março de 2021.

TAÍS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
CONTROLE INTERNO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração, em 24 de fevereiro de 2007, confere o título de **BACHAREL em ADMINISTRAÇÃO** a

Taís Aparecida Gonçalves

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 2 de outubro de 1983, portadora da Carteira de Identidade nº 8.432.890-1, expedida pela Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

União da Vitória (PR), 25 de outubro de 2011.

Diplomada

Diretora Acadêmica

Reitor

Jairo Vicente Clivatti
Reitor
Simone Santos Junges
Diretora Acadêmica

Curso de ADMINISTRAÇÃO reconhecido pela
Portaria n.º 1190 - MEC de 30/11/1979 publicado
no D.O.U. 05/12/1979.

CERTIFICAMOS PARA EFEITOS LEGAIS QUE

Tals Aparecida Gonçalves

REALIZOU ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE
ACORDO COM O PARECER N.º 307/66 DO CFE.
UNIÃO DA VITÓRIA, 24 de fevereiro de 2007.

Simone Santos Junges
Diretora Acadêmica

Reitor

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO
UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA
VITÓRIA

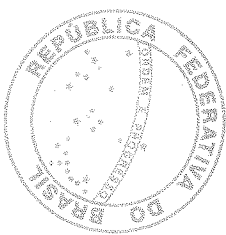
Sector de Registro de Diplomas - SRD

Diploma registrado sob o n.º 0912
no Livro 01, fls 27, Proc. 111010912-01
nos termos do disposto no parágrafo 4º do artigo 2º do
Decreto n.º 5786, de 24 de maio de 2006.

União da Vitória, 09/12/2011.


Prof. Sérgio Paulo Cavet
Secretário Geral

Por delegação de competência, de acordo com o artigo
31, inciso XVI do Estatuto e nos termos da Portaria n.º
118/2007 de 30/10/2007, do Reitor da UNIV.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE



UNICENTRO
PARANÁ

Certificado de Especialização

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização (Pós-Graduação lato sensu) em **CONTROLADORIA E FINANÇAS**, realizado no período de 25 de março de 2011 a 07 de dezembro de 2012, confere este Certificado a

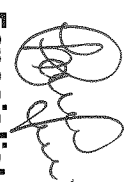
TAÍS APARECIDA GONÇALVES,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 02 de outubro de 1983, portadora da carteira de identidade nº 84328901, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

Guarapuava, 11 de novembro de 2013.


**Pró-Reitor de Pesquisa e
Pós-Graduação**
Marcos Ventura Faria

Port. N 154/2013 - GR/UNICENTRO


Especialista


Reitor
Aldo Nelson Bona
Decreto Est. 3628/2012

HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) EM CONTROLADORIA E FINANÇAS

6.02.04.00-1 - Ciências Contábeis - 6.02.01.02-9 - Administração Financeira

Código CAPES -

DISCIPLINAS		CH	%F	AP	DOCENTE	TITULAÇÃO
METODOLOGIA DA PESQUISA		32	94	A	ROMUALDO DOUGLAS COLAUTO	DOCTOR
MATEMÁTICA FINANCEIRA E MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS A CONTROLADORIA E FINANÇAS		32	88	A	MARIO UMBERTO MENON/SEBASTIÃO ROMERO FRANCO	DOCTOR / MESTRE
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		24	100	A	WILLSON GERICK	MESTRE
FINANÇAS EMPRESARIAIS		24	100	A	MAURÍCIO JOÃO ATAMANCIUK	MESTRE
ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA		24	83	A	JOÃO FRANCISCO MOROZINI	DOCTOR
GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS		24	83	A	EDENILSON ADÃO DA ROZA	MESTRE
ECONOMIA BRASILEIRA E INTERNACIONAL		24	100	B	FERNANDO FRANCO NETTO	DOCTOR
CONTABILIDADE INTERNACIONAL		24	100	B	ROBERTO MARCOS NAVARRO	ESPECIALISTA
GESTÃO DE PESSOAS		24	83	A	LUIZ FERNANDO LARA	MESTRE
PRÁTICA E GESTÃO DE PROCESSOS DECISÓRIOS: JOGOS DE EMPRESAS		24	83	B	HAMILTON EDSON LOPES DE SOUZA	MESTRE
CONTROLADORIA		36	100	A	LUCIANO GOMES DOS REIS	DOCTOR
GESTÃO TRIBUTÁRIA		36	100	A	JOÃO ELOI OLENIKE	ESPECIALISTA
SEMINÁRIO DE PESQUISA		32	88	B	EDSON ROBERTO MACOHON	MESTRE
CARGA HORÁRIA TOTAL		360				

LEGENDA	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ARTIGO)	REGISTRO
CH - Carga Horária	TÍTULO: O IPTU como Instrumento para Melhorar a Arrecadação no Município de Inácio Martins - PR.	NÚMERO
%F - Percentual de Frequência	Orientador(a): Profa. Ms. Elisabeth Mônica Hasse Becker Neiverth	FOLHA
A = de 9,0 a 10,0; B = de 8,0 a 8,9; C = de 7,0 a 7,9	Avaliado em: 07-12-2012	LIVRO
	Conceito: B	

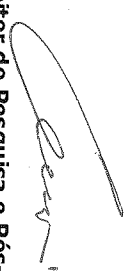
Atestamos que:

1.O Curso de Especialização (Pós-Graduação lato sensu) em Controladoria e Finanças, foi realizado no período de 25 de março de 2011 a 07 de dezembro de 2012, com duração de 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração do trabalho de conclusão de curso.

2.O Curso atendeu todas as disposições legais previstas na Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007.

3.A forma de avaliação do aproveitamento adotado para Especialização está expressa em Regulamento próprio.

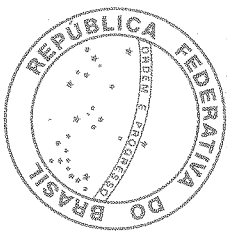
Guarapuava, 11 de novembro de 2013.



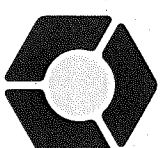
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Marcos Ventura Faria
Port. N 154/2013 - GR/UNICENTRO



Reitor
Aldo Nelson Bona
Decreto Est. 3628/2012



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE



UNICENTRO
PARANÁ

Certificado de Especialização

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, Unicentro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização (Pós-Graduação *latu sensu*) em **GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, realizado no período de 21 de novembro de 2016 a 28 de maio de 2018, confere este Certificado a

TAÍS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 02 de outubro de 1983, portadora da carteira de identidade nº 84328901, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 13 de junho de 2018.

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcos Ventura Faria

Port. N 049/2018 - GR/UNICENTRO

Especialista

Reitor

Aldo Nelson Bona

Decreto Est. 3.215/2015

HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - Modalidade a Distância - Área do Conhecimento: 6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas 6.02.02.02-9 Administração Pública

DISCIPLINAS	CH	%F	AP	DOCENTE	TITULAÇÃO
INTRODUÇÃO A MODALIDADE EAD	30	100	C	SANDRA MARA DE ANDRADE	DOCTORA
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	30	100	A	ARI SCHWANS	MESTRE
GESTÃO TRIBUTÁRIA	30	100	A	JEFFERSON LOZECKYI	MESTRE
ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS	30	100	B	LÉO RAIFUR	DOCTOR
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA	30	100	B	JOÃO FRANCISCO MOROZINI	DOCTOR
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL	30	100	C	ÁLVARO JOSÉ ARGEMIRO DA SILVA	MESTRE
O ESTADO E OS PROBLEMAS CONTEMPORÂNEOS	30	100	A	ZORAIDE DA FONSECA COSTA	DOCTORA
INDICADORES SOCIOECONÔMICOS NA GESTÃO PÚBLICA	30	100	C	MARCOS ROBERTO KÜHL	DOCTOR
ESTADO, GOVERNO E MERCADO	30	100	B	CLAUDIO LUIZ CHIUSOLI	DOCTOR
O PÚBLICO E O PRIVADO NA GESTÃO PÚBLICA	30	100	B	MIRIAN APARECIDA CALDAS	DOCTORA
DESENVOLVIMENTO E MUDANÇAS NO ESTADO BRASILEIRO	30	100	B	GIOMAR VIANA	DOCTOR
POLÍTICAS PÚBLICAS	30	100	B	JOSÉLIA ELVIRA TEIXEIRA	MESTRE
PLANO DIRETOR E GESTÃO URBANA	30	100	C	LISANDRO PEZZI SCHMIDT	DOCTOR
GESTÃO DE REDES PÚBLICAS E COOPERAÇÃO	30	100	B	FERNANDO FRANCO NETTO	DOCTOR
GESTÃO LOGÍSTICA	30	100	B	ARILDO FERREIRA	MESTRE
METODOLOGIA CIENTÍFICA	30	100	C	MARCIA APARECIDA ZAMPIER SILVIO ROBERTO STEFANO	MESTRE DOCTOR
CARGA HORÁRIA TOTAL	480				

LEGENDA	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ARTIGO)	REGISTRO
CH - Carga Horária %F - Percentual de Frequência A = de 9,0 a 10,0; B = de 8,0 a 8,9; C = de 7,0 a 7,9	TÍTULO: Desafios de Desenvolver o Planejamento Estratégico Governamental em Municípios de Pequeno Porte. Orientador(a): Profa. Ms. Marcia Aparecida Zampier Avaliado em: 28/05/2018 Conceito: A	NÚMERO FOLHA LIVRO
		3933 196V 002

Atestamos que:

- 1.O Curso de Especialização (Pós-Graduação lato sensu) em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância, foi realizado no período de 21 de novembro de 2016 a 28 de maio de 2018, com duração de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, nestas não está computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração do trabalho de conclusão de curso.
- 2.O Curso atendeu todas as disposições legais previstas na Resolução CNE/CEB nº 1, de 08 de junho de 2007, com base na Portaria da Educação nº 432 de 27 de março de 2017, que reconhece a Instituição a ofertar cursos de Pós-Graduação a Distância, e nos termos da Resolução nº 27/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicentro-Paraná, que aprova o curso.
- 3.A forma de avaliação do aproveitamento adotado para Especialização está expressa em Regulamento próprio.
- 4.O(a) aluno(a) foi aprovado(a) na defesa presencial individual do trabalho de conclusão de curso.

Guarapuava, 13 de junho de 2018.



Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcos Ventura Faria

Port. N 049/2018 - GR/UNICENTRO



Reitor

Aldo Nelson Bona

Decreto Est. 3.215/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 172 /2020

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como membros do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, sendo:

NOME	CPF	SEGMENTO SOCIAL	FUNÇÃO
Gilnelson José Gomes de Oliveira	592.675.509-34	Poder Executivo Municipal	Titular
Marcos Roberto Garcia	667.523.889-20	Poder Executivo Municipal	Suplente
Angelise de Fátima Martins	085.861.469-35	Poder Executivo Municipal	Titular
Antonio Cesar M. da Silva	034.942.729-13	Poder Executivo Municipal	Suplente
Josele Fogaça	058.936.429-45	Professor da Ed. Básica Pública	Titular
Camila Medina	086.921.299-09	Professor da Ed. Básica Pública	Suplente
Vanda Alice W. Monteiro	020.571.149-96	Diretor de Escola Básica Pública	Titular
Kerle Maria de L. Madureira	805.685.059-72	Diretor de Escola Básica Pública	Suplente
Lusmari Aparecida Neves	847.162.829-53	Servidor Técnico Adminis. Escola Básica Pública	Titular
Gilvane Filomena Mendes Florczak	069.653.949-78	Servidor Técnico Adminis. Escola Básica Pública	Suplente
Silvana Nordt	067.632.889-05	Pais de alunos da Educação Básica Pública	Titular
Catarina Leme de Almeida Leite	063.332.449-37	Pais de alunos da Educação Básica Pública	Suplente
Sirlete Cabral da Silva	023.704.539-74	Pais de alunos da Educação Básica Pública	Titular
Elis Daniele Fernandes	046.742.219-27	Pais de alunos da Educação Básica Pública	Suplente



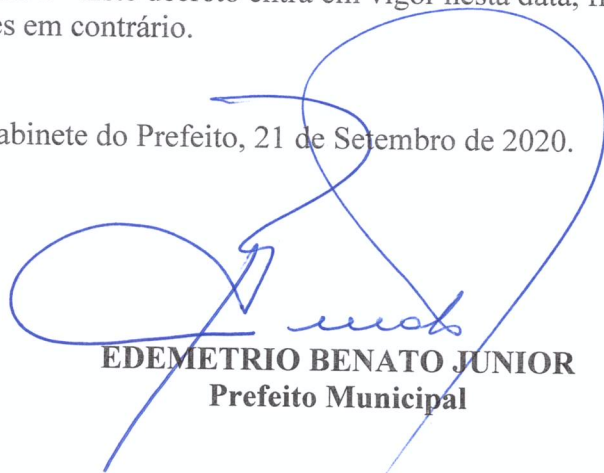
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Eveline de Fátima Dutra	142.493.909-77	Estudante da Ed. Básica Pública	Titular
Arykelli Fernandes Batista	125.472.079-07	Estudante da Ed. Básica Pública	Suplente
Elisa Martins Castro	087.791.009-02	Estudante da Ed. Básica Pública	Titular
Stephany Beks Andrade	126.886.889-28	Estudante da Ed. Básica Pública	Suplente
Diomedes de Oliveira Taborda	611.301.509-25	Conselho Municipal de Educação	Titular
Franciele Farinhuk	057.746.619-46	Conselho Municipal de Educação	Suplente
Rodrigo Sebastião Vieira	037.031.249-03	Conselho Tutelar	Titular
Lucineia Neves	971.421.079-87	Conselho Tutelar	Suplente

Art. 2º- Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº171/2018 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 2020.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDEB**

**PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Inácio Martins, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do Município de Inácio Martins, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2020, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

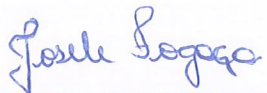
- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
 - a) a arrecadação realizada no exercício;
 - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
 - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
 - d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os

rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

- V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 21 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.
- VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.


JOSELE FOGAÇA

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

MEMBROS

GILNELSON JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA

ANGELISE DE FÁTIMA MARTINS

VANDA ALICE W. MONTEIRO

LUSMARI APARECIDA NEVES

SILVANA NORDT

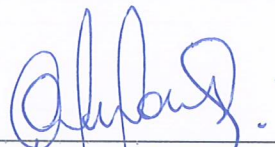
SIRLETE CABRAL DA SILVA

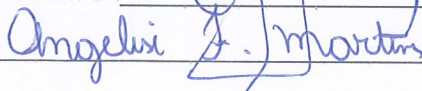
EVELINE DE FÁTIMA DUTRA

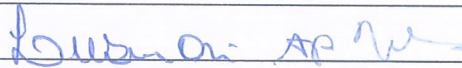
ELISA MARTINS DE CASTRO

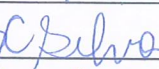
DIOMEDES DE OLIVEIRA TABORDA

RODRIGO SEBASTIÃO VIEIRA





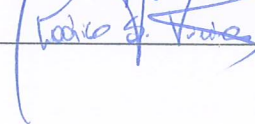














PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 045/2021

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inácio Martins:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, como membros do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Artigo 2º da Lei nº 261/2001, sendo:

SEGMENTO GOVERNAMENTAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS

TITULAR	SUPLENTE
SILVANA CAPOTE	HANNA HELENA LUCAVEI GECHLE
SANDRA APARECIDA DANIEL	MARISA DE FÁTIMA CZAİKOSKI
ERNESTO ANTONIO KRUGER	SILVANE DO CARMO GAVRONSKI

SEGMENTO DE TRABALHADOR EM SAÚDE

TITULAR	SUPLENTE
VANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	SUELY DZIURKOWSKI DE LIMA
LUANA TEREZINHA LAUTÉRIO	LUCINEIA NEVES MOLINARI
GILSON KOMAR	VILMA APARECIDA DANTAS

SEGMENTO DE USUÁRIOS

TITULAR	SUPLENTE
VANDERLEI JOSÉ DA ROSA	OSVALDIR NUNES PEREIRA
JOÃO CARLOS SANTANA DE FARIAS	VERA LUCIA SANTANA
OLENIRA LOPES	MARIA DE LURDES MENDES
ZORAIDE DOS SANTOS ANTUNES	LEONI SEBASTIANA VIEIRA
ERALDO NEY PERES	ADRIANA APARECIDA MELLO
MARIA DE FÁTIMA DAS CHAGAS	MARLI GONÇALVES DA SILVA

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 084/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 18 de janeiro de 2021.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal



Gestão 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 001, de 22 de fevereiro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Inácio Martins – Pr.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Inácio Martins, relativas ao **exercício de 2020**, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **INÁCIO MARTINS**, em reunião ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 256/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de **INÁCIO MARTINS**, referente ao ano de 2020.

Inácio Martins, 22 de fevereiro de 2021.

OLENIRA CABRAL LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Gestão 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AValiação DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de **INÁCIO MARTINS**, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS**, é de parecer que as contas estão **REGULARES**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2020, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e

30/09/2021

Maria de Fátima dos Chagas
Secretaria Municipal de Saúde

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestão 2021/2024

respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2020, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Inácio Martins, 22 de fevereiro de 2021.

OLENIRA CABRAL LOPES

Representante Usuário / Presidente CMSIM

SANDRA APARECIDA DANIEL

Secretaria Municipal de Saúde / GESTOR

VANDA ALEXANDRE DOS SANTOS

Representante Trabalhador

GILSON KOMAR

Representante Trabalhador

JOÃO CARLOS SANTANA FARIAS

Representante Usuários

SILVANA CAPOTE

Representando Prestador Serviços

ERNESTO ANTONIO KRÜGER

Secretaria Municipal de Saúde

LUANA TEREZINHA LAUTERIO

Representante Trabalhador

VANDERLEI JOSÉ DA ROSA

Representante Usuários

ZORAIDE DOS SANTOS ANTUNES

Representante Usuários



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestão 2021/2024

Eraldo Ney Peres
ERALDO NEY PERES
Representante Usuários

Maria de Fátima das Chagas
MARIA DE FATIMA DAS CHAGAS
Representante Usuários